

PORTARIA CNEN-PR Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, usando as atribuições que lhe conferem a Portaria CNEN/PR nº 64, de 16 julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2013, seção 2, página 6 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no inciso VII, art. 39, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na *Orientação Normativa SRH/MP nº 7*, de 31 de agosto de 2011, e na Portaria CNEN-PR nº 099, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais, conforme Anexo a esta portaria, com vistas ao pagamento da GDM-PGPE devida aos servidores do Quadro de Pessoal da CNEN, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, referentes ao sexto ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 30 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cristóvão Araripe Marinho
Presidente Substituto

ANEXO

PROGRAMA	AÇÃO	INDICADOR SETORIAL	META		
			Descrição	Qtd.	Unidade
2106 - Gestão e Manutenção do MCTI	2000 - Administração da Unidade	Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	Atender às demandas relacionadas à saúde ocupacional	100%	% da demanda atendida
	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		Atender à programação de ações voltadas à promoção da saúde e QVT	100%	% de execução - ações planejadas